

LEI N.º 2172/2004

“ Altera anexo 1 que determina limite da Zona Urbana do Distrito Sede”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o limite da Zona Urbana do Distrito Sede, de acordo com a discriminação anexa a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2004.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Luiz Borges
Sec. de Adm. e Finanças

ANEXO 1

LIMITE DA ZONA URBANA DO DISTRITO SEDE:

Ponto Inicial 1 – No encontro do lado esquerdo da Av. Tiradentes com o Rio Santa Maria (Ponte da Orqueta), deste ponto segue a margem direita do Rio Santa Maria e também a margem direita do Rio Piratini até o ponto 2 distante 440,00 m da ponte rodoviária sobre o Rio Piratini, deste ponto uma linha reta paralela a Av. Mimosas Rodrigues no sentido sudeste com 800,00 m até o ponto 3, este perpendicular ao prolongamento da Rua Edegar Dutra Lisboa distante 100,00 m da mesma, deste ponto no sentido leste com 250,00 m até o ponto 4, este em um ângulo de 90° no sentido sudeste, com 450,00 m até o ponto 5 margem direita do Arroio Maria Rodrigues, seguindo por este até encontrar o ponto 6 a ponte rodoviária sobre o Arroio Maria Rodrigues, deste ponto seguindo a direita, sentido paralelo à Rua Emilio Jorge Félix em linha reta até o ponto 7 esquina das ruas Emilio Jorge Félix e Av. Tiradentes, deste ponto seguindo uma reta no sentido da Rua Emilio Jorge Félix a sudoeste com 740,00 m até o ponto 8 encontro com uma linha paralela à Rua Santos Dumont distante 50,00 m desta no sentido noroeste com 1.150,00 m até o ponto 9 encontro com a faixa de domínio da RFFSA seguindo por esta no sentido nordeste até o ponto 10, encontro com faixa de domínio RFFSA com Av. Tiradentes, seguindo por esta, lado esquerdo, no sentido noroeste com 360,00 m até o ponto 1, ou seja, o ponto inicial deste polígono que define o Perímetro Urbano.